



# PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

## DECRETO N° 561, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o art. 2º, inciso I do Decreto nº 221/2016 que “*Institui normas, procedimentos e rotinas para a Diretoria de Recursos Humanos, dá outras providências e revoga o Decreto nº 271/2008.*”

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de sua atribuição, que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município,

**considerando** a solicitação feita através do Memorando nº 25.159/2025, da Diretoria de Recursos Humanos;

**considerando** a necessidade de estabelecer rotinas unificadas no sistema de recursos humanos com o objetivo de facilitar o desenvolvimento dos trabalhos pertinentes aos procedimentos relativos ao provimento e à vacância de cargo público, à movimentação, à concessão, pagamento e à manutenção de direitos, vantagens e benefícios de servidores, possibilitando, ainda, o acompanhamento e evolução mensal da folha de pagamento no âmbito da Administração Municipal,

### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 2º, inciso I do Decreto nº 221 de 24 de maio de 2016 que “*Institui normas, procedimentos e rotinas para a Diretoria de Recursos Humanos, dá outras providências e revoga o Decreto nº 271/2008.*” que passa ter a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

*I – os setores responsáveis pela parte de pessoal de cada secretaria do Município têm o dever de, conforme tabela abaixo, encaminhar a administração de pessoal da Diretoria de Recursos Humanos todos os pedidos que envolvam a ficha financeira do servidor, com a respectiva documentação correspondente, ou seja, pedidos de nomeações, exonerações, contratações, rescisões, férias, efetividade, inclusive esta última conforme o modelo de planilha, anexada a este decreto pela administração de pessoal, nos casos que envolvam horas extras e adicional noturno, devidamente justificadas e somente terão o seu pagamento autorizado pelo Secretário(a) de Administração, Diretor(a) Geral ou Diretor(a) de Recursos Humanos:*

Mês de Referência	Data de entrega de documentos no protocolo para a Folha do Mês
Janeiro	05/01/2026
Fevereiro	23/01/2026
Março	02/03/2026
Abril	01/04/2026
Maio	04/05/2026
Junho	25/05/2026
Julho	01/07/2026

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**  
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200  
Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br)





# PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

Agosto	03/08/2026
Setembro	01/09/2026
Outubro	01/10/2026
Novembro	03/11/2026
Dezembro	13/11/2026

Art. 2º Os demais artigos e incisos continuam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 24 de novembro de 2025.

**Jesse Trindade dos Santos**

**Prefeito de Alegrete**

Registre-se e publique-se:

**Sérgio Pinto Prates**

**Secretário de Administração**

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC9A-D6C7-6D2C-5985

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JESSE TRINDADE DOS SANTOS (CPF 008.XXX.XXX-30) em 24/11/2025 10:10:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SERGIO PINTO PRATES (CPF 518.XXX.XXX-53) em 24/11/2025 11:15:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://alegreters.1doc.com.br/verificacao/EC9A-D6C7-6D2C-5985>